

tada pelo Decreto Nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto Nº 54.264 de 23 de abril de 2009 cuja comprovação deverá ser entregue quando da convocação para admissão.

6. Possuir os requisitos estabelecidos no item II do presente edital.

IV - Das inscrições

1. A inscrição deverá ser feita no Recursos Humanos do Hospital da Mulher Prof. Dr. José Aristodemio Pinotti - CAISM, localizado(a) à Rua Alexander Fleming, 101, - Campus UNI-CAMP - Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo - Campinas - SP, no período de 09/09/2019 a 13/09/2019, nos dias úteis, no horário compreendido entre 8:30 às 12:30 e 14:00 às 17:00 horas.

2. No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

a) - Currículo atualizado;
b) - Cópias de documento de identidade e CPF;
c) - Cópias de documentos que comprovem os requisitos estabelecidos no item II, subitens 1.a e 1.b do presente edital.

3. No ato da inscrição, os interessados receberão o protocolo de sua participação.

4. Os documentos entregues para a inscrição não serão conferidos no ato da inscrição.

5. A inscrição deve ser realizada pelo próprio interessado ou por terceiro, desde que acompanhado de procuração.

V - Das avaliações

1. O Processo Seletivo Público Temporário constará da seguinte etapa: Prova Escrita Dissertativa (eliminatória e classificatória).

2. A Prova Escrita Dissertativa versará sobre conteúdo programático constante no anexo I do presente edital.

3. Somente participarão da Prova Escrita Dissertativa os candidatos cuja documentação que comprove os requisitos estabelecidos no item IV, subitem 2, tenha sido validada pela comissão examinadora.

4. A Prova Escrita Dissertativa será avaliada na escala de 0 a 10, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 06 (seis).

5. A aplicação da Prova Escrita Dissertativa poderá ocorrer em dias úteis, sábados e domingos.

6. A confirmação das inscrições dos candidatos habilitados para participarem da Prova Escrita Dissertativa acontecerá juntamente com a divulgação do horário e local de realização da mesma.

7. A divulgação do horário e local de realização da Prova Escrita Dissertativa, bem como a confirmação da data, será feita em 21/09/2019 no Portal DGRH (www.dgrh.unicamp.br). A data provável para a realização da Prova é 03/10/2019.

8. A Prova Escrita Dissertativa deve ser manuscrita e em letra legível.

9. As Folhas de Respostas não poderão ser assinadas e rubricadas em outros locais que não sejam os apropriados, e nem conter qualquer palavra ou marca que as identifique, sob pena de anulação da Prova.

10. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova Escrita Dissertativa com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos à hora estabelecida para seu início, munidos de lápis, caneta azul ou preta e borracha, e somente será admitido à Prova o candidato que exibir, no ato, documento de identidade original com foto. Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

11. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da Prova Escrita Dissertativa após o horário fixado para o seu início.

12. Durante a realização da Prova Escrita Dissertativa não será permitido o uso de BIP de mensagens, telefone celular ou similares.

13. Será eliminado do Processo Seletivo Público - Temporário o candidato que:

a) - Agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
b) - For surpreendido durante a realização da Prova Escrita Dissertativa comunicando-se com outro candidato, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
c) - Deixar de atender a qualquer das convocações da Universidade.

14. Não haverá segunda chamada para nenhuma das Provas ou entrega da documentação, seja qual for o motivo alegado.

15. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da Prova Escrita Dissertativa. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do item V, subitem 7.

16. O não comparecimento à Prova Escrita Dissertativa ou ainda a não apresentação da documentação solicitada excluirá o candidato automaticamente do Processo Seletivo Público - Temporário.

17. A nota final corresponderá à nota obtida na Prova Escrita Dissertativa.

18. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.

19. Em caso de empate na classificação, terá preferência, sucessivamente:

a) - O candidato de maior idade, considerando os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;
b) - Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

20. O resultado da Prova Escrita Dissertativa e o resultado final do Processo Seletivo Público Temporário serão publicados no Diário Oficial do Estado e no Portal DGRH (www.dgrh.unicamp.br), em data a ser divulgada quando da realização da Prova Escrita Dissertativa.

21. A homologação do Processo Seletivo Público - Temporário se dará com a publicação do edital de resultado final no Diário Oficial do Estado.

VI - Dos procedimentos da contratação

1. A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, que serão convocados através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

2. O candidato deverá:

a) - Gozar de boa saúde física e mental, estando apto sem qualquer restrição no exame médico realizado pela Unicamp;
b) - Apresentar os comprovantes das condições estabelecidas no item III, subitens de 1 a 6 do presente edital;
c) - Apresentar demais documentos necessários conforme relação solicitada quando da convocação.

3. O candidato não deverá receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo de emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no artigo 37, XVI da Constituição Federal e Decreto nº 41.915/97.

VII - Disposições finais

1. O não comparecimento às convocações ou ainda a não apresentação da documentação exigida, automaticamente excluirá o candidato do Processo Seletivo Público Temporário.

2. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados divulgados.

3. O Processo Seletivo Público Temporário terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento / Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp.

4. A participação do candidato no Processo Seletivo Público - Temporário implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitação das condições estabelecidas no presente edital.

ANEXO I - PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

PROGRAMA

Programa da Prova:

- Estadiamento dos tumores malignos da mama e ginecológicos.

- Quimioterapia para neoplasias da mama e ginecológicas.

- Hormonioterapia para neoplasias da mama.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

www.cancer.gov

https://www.nccn.org/professionals/physician_gls/default.aspx#site

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

COLÉGIO TÉCNICO DE LIMEIRA

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o Processo de Seleção Pública de Provas e Títulos, para admissão de docente na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico - MST, Departamento de Mecânica do Colégio Técnico de Limeira - COTIL, da Universidade Estadual de Campinas.

1 - DA VAGA

1.1 - O presente processo seletivo público se destina ao preenchimento de 01 (uma) vaga, em regime de trabalho ESUNI-CAMP, jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, enquadramento inicial na carreira MST, categoria e nível correspondentes à titulação do docente a ser admitido, conforme deliberação CEPE-A-02/1997, alterada pela deliberação CEPE-A-05/2007.

1.2 - Durante seu prazo de validade, o resultado do presente processo seletivo poderá ser utilizado para preenchimento de outras vagas que surgirem na área.

1.3 - A vaga se refere às disciplinas de Resistência dos Materiais, Desenho Técnico Digital 2D e Desenho Técnico Digital 3D, Elementos de Máquinas I e II, Tecnologia dos Materiais, Ensaios Tecnológicos, Programação CNC e CAM, Produção Mecânica I, II e III, Mecatrônica e Metrologia.

1.4 - As ementas das disciplinas a que se refere este processo estão relacionadas no Anexo I deste edital.

2 - DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS

2.1 - O candidato deverá comprovar obrigatoriamente, através dos documentos de inscrição, ser portador de:

a) Bacharelado em Engenharia Mecânica, Engenharia dos Materiais, Engenharia de Produção, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Mecatrônica, Tecnologia Mecânica, Tecnologia de Automação Industrial, Tecnologia de Mecatrônica Industrial ou áreas afins;
b) Experiência Profissional na área deste processo de, no mínimo, 06 (seis) meses.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas na sala da Assessoria da Direção Geral do Colégio, mediante protocolo, no período de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil posterior ao da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

3.1.1 - Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2 - A inscrição deverá ser feita pelo próprio interessado ou por procuração simples.

3.3 - Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor Geral da Unidade (disponível no site www.cotil.unicamp.br/portal/concursos/), acompanhado de cópia simples (frente e verso) dos documentos abaixo relacionados e entregues no ato da inscrição:

I - prova de que é portador da titulação acadêmica exigida no edital (obrigatória), através de diplomas com indicação de registro (frente e verso);

II - prova de experiência profissional na área deste processo de, no mínimo, 06 (seis) meses (obrigatória);

III - prova da experiência docente na área deste processo, se houver;

IV - cópia dos documentos de identificação pessoal;

V - currículo vitae et studiorum e uma cópia dos comprovantes do curriculum;

VI - Plano de Trabalho, objeto do processo de seleção, contemplando propostas ao programa institucional para as atividades relativas à vaga.

3.4 - O candidato poderá aditar, instruir ou completar seus documentos até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.5 - O requerimento e demais documentos serão entregues na sala da Assessoria da Direção Geral do Colégio.

3.6 - A inscrição ao processo seletivo somente será efetuada se o candidato tiver apresentado, até a data fixada para o encerramento das inscrições, todos os documentos previstos neste edital.

3.7 - Recebida a documentação, a Comissão Geral de Avaliação - CGA - terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise das inscrições, inclusive quanto ao atendimento das condições do edital.

3.8 - Os candidatos inscritos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas, do local de sua realização e da lista de 10 (dez) temas para a realização da Prova Didática, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e no site (www.cotil.unicamp.br) do Colégio Técnico de Limeira, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início das provas.

4 - DA COMISSÃO JULGADORA

4.1 - A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros efetivos, pertencentes à área do processo seletivo, ou área afim, aprovados pela Comissão Geral de Avaliação - CGA - e homologados pela Comissão Interna de Desenvolvimento de Docentes - CIDD - sendo que, pelo menos, 02 (dois) membros efetivos serão externos ao Colégio.

4.1.1 - Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, 02 (dois) suplentes escolhidos da mesma forma, sendo, pelo menos, 01 (um) externo ao Colégio.

4.2 - A Comissão Julgadora examinará os títulos apresentados, acompanhará as provas de Seleção Pública, e emitirá parecer circunstanciado com a classificação dos candidatos.

5 - DAS PROVAS

5.1 - O processo seletivo constará de Prova Escrita, Prova de Títulos, Prova Didática e Prova de Arguição.

5.2 - A Prova Escrita, de ordem geral e doutrinária, abrangerá o conteúdo do programa das disciplinas do processo seletivo.

5.2.1 - Ao final da Prova Escrita, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.2.2 - A Prova Escrita terá caráter eliminatório, além do classificatório, caso o número de inscritos seja superior a 05 (cinco). Nessa hipótese, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7 (sete) de, no mínimo, 3 (três) dos 5 (cinco) examinadores;

II - somente participarão das demais provas do processo seletivo os candidatos aprovados na Prova Escrita;

III - as notas atribuídas na Prova Escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do processo seletivo para fins de classificação;

IV - as notas atribuídas na Prova Escrita serão divulgadas após o seu término, caso tenham caráter eliminatório.

5.3 - Para efeito da Prova de Títulos, serão considerados:

a) grau de Doutor, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação: 30 (trinta) pontos;

b) grau de Mestre, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação: 25 (vinte e cinco) pontos;

c) grau de Especialização, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação: 20 (vinte) pontos;

d) publicação de livros, trabalhos ou artigos em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional, na área a que concorre - até 10 (dez) pontos, sendo 01 (um) ponto por publicação de trabalho ou artigo em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional e 03 (três) pontos por publicação de livro;
e) comprovação do tempo de exercício de magistério no ensino médio ou superior - até 30 (trinta) pontos, limitando-se a 03 (três) pontos por ano;

f) comprovação de tempo de experiência profissional não docente na área a que concorre até 30 (trinta) pontos, limitando-se a 03 (três) pontos por ano.

5.3.1 - As pontuações a que se referem as alíneas "a", "b" e "c" do inciso deste artigo não poderão ser cumulativas.

5.3.2 - Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) pelos examinadores, correspondentes, respectivamente, à pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.4 - A Prova Didática versará sobre o programa das disciplinas objeto do Edital, e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.4.1 - A matéria para a Prova Didática será sorteada com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) temas, elaborada pela Comissão Julgadora e previamente publicada no Diário Oficial do Estado e no site do Colégio Técnico de Limeira, como previsto no item 3.8 deste edital.

5.4.2 - A Prova Didática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do tema sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.5 - Na Prova de Arguição, o candidato poderá ser arguido sobre prática pedagógica, o conteúdo das disciplinas do processo seletivo, plano de trabalho e currículo.

5.6 - As provas terão os seguintes pesos:

I - Prova Escrita: peso 2 (dois);

II - Prova de Títulos: peso 2 (dois);

III - Prova Didática: peso 5 (cinco);

IV - Prova de Arguição: peso 3 (três).

5.7 - As provas orais do presente processo seletivo público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.8 - A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didáticas e de arguição.

6 - DO JULGAMENTO

6.1 - As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova.

6.2 - Os envelopes contendo as notas serão abertos ao final de todas as provas do concurso, em sessão pública.

6.2.1 - Caso a Prova Escrita tenha caráter eliminatório, a nota desta prova será divulgada em data fixada no calendário.

6.3 - Os candidatos poderão receber notas de 0 (zero) a 10 (dez).

6.4 - A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.4.1 - As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o subsequente se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.5 - Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas e indicará o candidato para preenchimento da vaga existente, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item 6.4.1. O próprio examinador decidirá os casos de empate, considerando-se os critérios definidos pelo item 6.10.

6.6 - A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do processo seletivo, justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.6.1 - Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

6.7 - O resultado do processo seletivo será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.8 - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.9 - Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

6.10 - O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, sendo que dar-se-á preferência ao candidato que:

1º - obtiver maior nota na Prova Didática;

2º - obtiver maior nota na Prova de Arguição;

3º - obtiver maior nota na Prova Escrita;

4º - obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos;

5º - Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.11 - Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será adotado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar e assim, subsequentemente, até a classificação do último candidato aprovado.

6.11.1 - Para as classificações seguintes, deverão ser desconsideradas as indicações do candidato já classificado e considerada a ordem de classificação feita por cada um dos examinadores para os candidatos remanescentes.

6.12 - As sessões de que tratam os itens 6.1, 6.2, 6.6 e 6.7 serão realizadas no mesmo dia, em horários previamente divulgados.

7 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 - O Parecer da Comissão Julgadora será submetido à Comissão Geral de Avaliação - CGA - do Colégio, que só poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, justificadamente, pelo voto de 2/3 de seus membros presentes.

7.2 - O resultado final do Processo Seletivo será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, mediante parecer da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes - CIDD.

7.3 - A relação dos candidatos classificados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as notas finais de cada um.

8 - DA ELIMINAÇÃO

8.1 - Será eliminado do processo seletivo público o candidato que:

a) deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a Prova de Títulos.

9 - DO RECURSO

9.1 - O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do processo seletivo, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado da homologação do processo seletivo pela CEPE.

9.1.1 - O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da Unicamp.

9.1.2 - Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

9.1.3 - Recursos extemporâneos não serão recebidos.

9.2 - O resultado do recurso será divulgado no site da Secretaria Geral da Unicamp (www.sg.unicamp.br).

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar nenhuma espécie de desconhecimento.

10.2 - As convocações, avisos e resultados deste Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site do COTIL (www.cotil.unicamp.br/portal/concursos/), quando necessário, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

10.3 - Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

10.4 - O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação pela CEPE.

10.4.1 - O prazo de validade deste processo seletivo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, atendendo interesse institucional.

10.5 - A critério do Colégio Técnico de Limeira, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além da citada neste Edital, de curso ou departamento diferentes, desde que afins à área do processo seletivo ou à área de atuação do candidato, assim como poderá ser estendida a jornada de trabalho, observada a carga didática máxima prevista para a Carreira do Magistério Secundário Técnico.

10.6 - O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento de estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

10.7 - Até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do processo seletivo, o candidato poderá solicitar a retirada das cópias do currículo vitae e documentos comprobatórios, entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado no setor de Recursos Humanos/Protocolo. Após esse prazo, se não retirados, os documentos poderão ser descartados.

10.8 - Cópia da Deliberação CEPE-A-004/2012 poderá ser obtida no site da Secretaria Geral da Unicamp (www.sg.unicamp.br) ou na Secretaria da Comissão Geral de Avaliação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao processo seletivo.

10.9 - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

ANEXO I

EMENTA

Disciplinas: Resistência dos Materiais, Desenho Técnico Digital 2D e Desenho Técnico Digital 3D, Elementos de Máquinas I e II, Tecnologia dos Materiais, Ensaios Tecnológicos, Programação CNC e CAM, Produção Mecânica I, II e III, Mecatrônica e Metrologia

RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS

Teoria e métodos de Análise da Resistência dos Materiais; coeficientes de segurança; elasticidade, tensão e deformação; compressão, cisalhamento, flexão, torção e tração; avaliação das características e propriedades dos materiais; emissão de pareceres técnicos.

DESENHO TÉCNICO DIGITAL 2D

O objetivo desta disciplina é apresentar aos alunos softwares de CAD com o foco na aplicação dos softwares no desenvolvimento de desenhos técnico em 2D. Proporcionando aos alunos uma visão geral das ferramentas fundamentais e capacitando os mesmos a utilizar os softwares de CAD no desenvolvimento de desenhos e projetos técnicos.

DESENHO TÉCNICO DIGITAL 3D

O objetivo desta disciplina é apresentar aos alunos softwares de CAD com o foco na aplicação dos softwares no desenvolvimento de desenhos técnico em 2D e 3D. Proporcionando aos alunos uma visão geral das ferramentas fundamentais e capacitando os mesmos a utilizar os softwares de CAD no desenvolvimento de desenhos e projetos técnicos.

enquadramento inicial na carreira MST, categoria e nível correspondentes à titulação do docente a ser admitido, conforme deliberação CEPE-A-02/1997, alterada pela deliberação CEPE-A-05/2007.

1.2 - Durante seu prazo de validade, o resultado do presente processo seletivo poderá ser utilizado para preenchimento de outras vagas que surgirem na área.

1.3 - A vaga se refere às disciplinas de Estágio em Laboratório de Enfermagem, Enfermagem em Saúde Coletiva e Epidemiologia, Enfermagem em Programa de Saúde, Enfermagem em Urgência e Emergência, Posologia em Enfermagem, Estágio em Unidade de Assistência, Ética Aplicada em Enfermagem, Nutrição em Enfermagem, Enfermagem em Saúde do Adulto 2, Enfermagem da Saúde do Neonato, Criança e Adolescente, Enfermagem na Assistência ao em Paciente Crítico.

1.4 - As ementas das disciplinas a que se refere este processo estão relacionadas no Anexo I deste edital.

2 - DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS

2.1 - O candidato deverá comprovar obrigatoriamente, através dos documentos de inscrição, ser portador de:

a) Bacharelado em Enfermagem;

b) Licenciatura em Enfermagem ou curso de pós-graduação que habilite a docência em Enfermagem;

c) Experiência Profissional na área deste processo de, no mínimo, 06 (seis) meses.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas na sala da Assessoria da Direção Geral do Colégio, mediante protocolo, no período de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil posterior ao da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

3.1.1 - Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2 - A inscrição deverá ser feita pelo próprio interessado ou por procuração simples.

3.3 - Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor Geral da Unidade (disponível no site www.cotil.unicamp.br/portal/concursos/), acompanhado de cópia simples (frente e verso) dos documentos abaixo relacionados e entregues no ato da inscrição:

I - prova de que é portador da titulação acadêmica exigida no edital (obrigatória), através de diplomas com indicação de registro (frente e verso);

II - prova de experiência profissional na área deste processo de, no mínimo, 06 (seis) meses (obrigatória);

III - prova da experiência docente na área deste processo, se houver;

IV - cópia dos documentos de identificação pessoal;

V - curriculum vitae et studiorum e uma cópia dos comprovantes do curriculum;

VI - Plano de Trabalho, objeto do processo de seleção, contemplando propostas ao programa institucional para as atividades relativas à vaga.

3.4 - O candidato poderá aditar, instruir ou completar seus documentos até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.5 - O requerimento e demais documentos serão entregues na sala da Assessoria da Direção Geral do Colégio.

3.6 - A inscrição ao processo seletivo somente será efetivada se o candidato tiver apresentado, até a data fixada para o encerramento das inscrições, todos os documentos previstos neste edital.

3.7 - Recebida a documentação, a Comissão Geral de Avaliação - CGA - terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise das inscrições, inclusive quanto ao atendimento das condições do edital.

3.8 - Os candidatos inscritos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas, do local de sua realização e da lista de 10 (dez) temas para a realização da Prova Didática, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e no site (www.cotil.unicamp.br) do Colégio Técnico de Limeira, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início das provas.

4 - DA COMISSÃO JULGADORA

4.1 - A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros efetivos, pertencentes à área do processo seletivo, ou área afim, aprovados pela Comissão Geral de Avaliação - CGA - e homologados pela Comissão Interna de Desenvolvimento de Docentes - CIDD - sendo que, pelo menos, 02 (dois) membros efetivos serão externos ao Colégio.

4.1.1 - Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, 02 (dois) suplentes escolhidos da mesma forma, sendo, pelo menos, 01 (um) externo ao Colégio.

4.2 - A Comissão Julgadora examinará os títulos apresentados, acompanhará as provas de Seleção Pública, e emitirá parecer circunstanciado com a classificação dos candidatos.

5 - DAS PROVAS

5.1 - O processo seletivo constará de Prova Escrita, Prova de Títulos, Prova Didática e Prova de Arguição.

5.2 - A Prova Escrita, de ordem geral e doutrinária, abrange o conteúdo do programa das disciplinas do processo seletivo.

5.2.1 - Ao final da Prova Escrita, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.2.2 - A Prova Escrita terá caráter eliminatório, além do classificatório, caso o número de inscritos seja superior a 05 (cinco). Nessa hipótese, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7 (sete) de, no mínimo, 3 (três) dos 5 (cinco) examinadores;

II - somente participarão das demais provas do processo seletivo os candidatos aprovados na Prova Escrita;

III - as notas atribuídas na Prova Escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do processo seletivo para fins de classificação;

IV - as notas atribuídas na Prova Escrita serão divulgadas após o seu término, caso tenham caráter eliminatório.

5.3 - Para efeito da Prova de Títulos, serão considerados:

a) grau de Doutor, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação: 30 (trinta) pontos;

b) grau de Mestre, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação: 25 (vinte e cinco) pontos;

c) grau de Especialização, obtido em Instituição devidamente credenciada, na área de conhecimentos a que concorre, em área correlata ou em Educação: 20 (vinte) pontos;

d) publicação de livros, trabalhos ou artigos em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional, na área a que concorre - até 10 (dez) pontos, sendo 01 (um) ponto por publicação de trabalho ou artigo em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional e 03 (três) pontos por publicação de livro;

e) comprovação do tempo de exercício de magistério no ensino médio ou superior - até 30 (trinta) pontos, limitando-se a 03 (três) pontos por ano;

f) comprovação de tempo de experiência profissional não docente na área a que concorre até 30 (trinta) pontos, limitando-se a 03 (três) pontos por ano.

5.3.1 - As pontuações a que se referem as alíneas "a", "b" e "c" do inciso deste artigo não poderão ser cumulativas.

5.3.2 - Zero(0) atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) pelos examinadores, correspondentes, respectivamente, à pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.4 - A Prova Didática versará sobre o programa das disciplinas objeto do Edital, e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.4.1 - A matéria para a Prova Didática será sorteada com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) temas, elaborada pela Comissão Julgadora e previamente publicada no Diário Oficial do Estado e no site do Colégio Técnico de Limeira, como previsto no item 3.8 deste edital.

5.4.2 - A Prova Didática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do tema sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.5 - Na Prova de Arguição, o candidato poderá ser arguido sobre prática pedagógica, o conteúdo das disciplinas do processo seletivo, plano de trabalho e currículo.

5.6 - As provas terão os seguintes pesos:

I - Prova Escrita: peso 2 (dois);

II - Prova de Títulos: peso 2 (dois);

III - Prova Didática: peso 5 (cinco);

IV - Prova de Arguição: peso 3 (três).

5.7 - As provas orais do presente processo seletivo público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.8 - A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didáticas e de arguição.

6 - DO JULGAMENTO

6.1 - As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova.

6.2 - Os envelopes contendo as notas serão abertos ao final de todas as provas do concurso, em sessão pública.

6.2.1 - Caso a Prova Escrita tenha caráter eliminatório, a nota desta prova será divulgada em data fixada no calendário.

6.3 - Os candidatos poderão receber notas de 0 (zero) a 10 (dez).

6.4 - A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.4.1 - As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o subsequente se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.5 - Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela seqüência decrescente das médias apuradas e indicará o candidato para preenchimento da vaga existente, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item 6.4.1. O próprio examinador decidirá os casos de empate, considerando-se os critérios definidos pelo item 6.10.

6.6 - A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do processo seletivo, justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.6.1 - Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

6.7 - O resultado do processo seletivo será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.8 - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.9 - Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

6.10 - O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, sendo que dar-se-á preferência ao candidato que:

1º - obtiver maior nota na Prova Didática;

2º - obtiver maior nota na Prova de Arguição;

3º - obtiver maior nota na Prova Escrita;

4º - obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos;

5º - Persistindo o empate, a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.11 - Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será adotado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar e assim, subsequentemente, até a classificação do último candidato aprovado.

6.11.1 - Para as classificações seguintes, deverão ser desconsideradas as indicações do candidato já classificado e considerada a ordem de classificação feita por cada um dos examinadores para os candidatos remanescentes.

6.12 - As sessões de que tratam os itens 6.1, 6.2, 6.6 e 6.7 serão realizadas no mesmo dia, em horários previamente divulgados.

7 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 - O Parecer da Comissão Julgadora será submetido à Comissão Geral de Avaliação - CGA - do Colégio, que só poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, justificadamente, pelo voto de 2/3 de seus membros presentes.

7.2 - O resultado final do Processo Seletivo será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, mediante parecer da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes - CIDD.

7.3 - A relação dos candidatos classificados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as notas finais de cada um.

8 - DA ELIMINAÇÃO

8.1 - Será eliminado do processo seletivo público o candidato que:

a) deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a Prova de Títulos.

9 - DO RECURSO

9.1 - O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do processo seletivo, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado da homologação do processo seletivo pela CEPE.

9.1.1 - O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

9.1.2 - Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

9.1.3 - Recursos extemporâneos não serão recebidos.

9.2 - O resultado do recurso será divulgado no site da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar nenhuma espécie de desconhecimento.

10.2 - As convocações, avisos e resultados deste Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site do COTIL (www.cotil.unicamp.br/portal/concursos/), quando necessário, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

10.3 - Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

10.4 - O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação pela CEPE.

10.4.1 - O prazo de validade deste processo seletivo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, atendendo interesse institucional.

10.5 - A critério do Colégio Técnico de Limeira, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além da citada neste Edital, de curso ou departamento diferentes, desde que afins à área do processo seletivo ou à área de atuação do candidato, assim como poderá ser estendida a

jornada de trabalho, observada a carga didática máxima prevista para a Carreira do Magistério Secundário Técnico.

10.6 - O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento de estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

10.7 - Até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do processo seletivo, o candidato poderá solicitar a retirada das cópias do curriculum vitae e documentos comprobatórios, entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado no setor de Recursos Humanos/Protocolo. Após esse prazo, se não retirados, os documentos poderão ser descartados.

10.8 - Cópia da Deliberação CEPE-A-004/2012 poderá ser obtida no site da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br) ou na Secretaria da Comissão Geral de Avaliação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao processo seletivo.

10.9 - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

ANEXO I

EMENTA

Disciplinas: Estágio em Laboratório de Enfermagem, Enfermagem em Saúde Coletiva e Epidemiologia, Enfermagem em Programa de Saúde, Enfermagem em Urgência e Emergência, Posologia em Enfermagem, Estágio em Unidade de Assistência, Ética Aplicada em Enfermagem, Nutrição em Enfermagem, Enfermagem em Saúde do Adulto 2, Enfermagem da Saúde do Neonato, Criança e Adolescente, Enfermagem na Assistência ao em Paciente Crítico.

Estágio em Laboratório de Enfermagem

Introdução à Enfermagem. Introdução às técnicas básicas. Noções de Infecção Hospitalar. Lavagem das mãos. Sinais Vitais: temperatura-pulso-respiração-Pressão Arterial (TPRPA). Curativo: Definição - etiologia - tipos de curativo - características da pele - fisiologia da cicatrização (dramatização) - classificação das feridas - características do exsudato. Manuseio de pinças, colocação de luvas estéreis. Cuidados com as almofadas. Curativo: tecidos vitalizados e desvitalizados - cicatrização por primeira, segunda e terceira intenção - identificação dos agentes etiológicos - fatores que interferem no processo cicatricial - finalidade dos curativos - normas básicas de assepsia. Treinamento da técnica de curativo seco e úmido com luvas estéreis e com pinças. Curativo: curativos de cateteres - lesões abertas - estomas - drenos. Produtos de uso hospitalar: SF 0,9% - PVPI - Clorexedina - Alginato de Cálcio - Carvão ativado - Hidrogel - Hidrocolóide - membranas semipermeáveis - Bota de Unna - Papaina - Enzimáticos. Bandagens: circular - espiral rápida e lenta - espiral reversa - em oito - remitente. Treinamento de bandagens. Medicação: importância do preparo e administração de medicamentos - cuidados na administração - vias de administração: via gastrointestinal: via oral, sublingual, gástrica, retal, duodenal). Vias de administração: respiratória, vaginal, cutânea, nasal, ocular, auricular. Montagem de bandejas para as diversas vias citadas. Tipos de seringas e agulhas e seu manuseio. Medicação: vias de administração: via parenteral (intradérmica, subcutânea e intramuscular). Medicação via endovenosa. Venoclise: Medicação: controle de gotejamento e escala de soro. Sondas: cateterismo vesical masculino e feminino, SNG, SNE, lavagem gástrica, próctise, oxigenioterapia, treinamento na passagem de sondas. Primeiros socorros.

Enfermagem em Saúde Coletiva e Epidemiologia

Noções de Epidemiologia geral e regional. Vigilância Epidemiológica: definição, finalidades, equipe, papel da enfermagem. Terminologia específica. Indicadores de Saúde (IDH). Coeficientes de saúde. Noções sobre vigilância sanitária: protocolo de ação, equipe. Doenças de notificação compulsória. Relação das doenças de notificação compulsória. Doenças de notificação compulsória mais comuns no município / região: definição, agente etiológico, período de incubação, sinais e sintomas, tratamento, profilaxia. Conceito de epidemia e epidemia. Técnicas de mobilização social. Programa de Saúde da Família: conceito, equipe, estrutura, organização funcional, protocolo de ação.

Enfermagem em Programa de Saúde

Cidadania e solidariedade no relacionamento entre o serviço de saúde e a comunidade. Higiene e profilaxia: fatores geradores das cáries dentárias e das doenças periodontais; intervenção do profissional na educação para a saúde; importância das atividades físicas. Saúde mental: fatores que interferem; importância do lazer; saúde mental e trabalho. Saneamento básico e do meio: saneamento do ar, da água, do lixo, das habitações e dos locais de trabalho; seleção, descarte e reciclagem de lixo. Epidemiologia: prevenção e controle de doenças infecto-contagiosas e infecto-parasitárias. Epidemiologia: prevenção e controle de doenças infecto-contagiosas e infecto-parasitárias. Esquema de imunizações nas doenças imunopreveníveis; vacinação - PNI (Programa Nacional de Imunização). Esquema de imunizações nas doenças imunopreveníveis; vacinação - PNI (Programa Nacional de Imunização). Nacional de Imunização.

Nutrição e Saúde. Saúde e cidadania. Ecologia e cidadania. Métodos contraceptivos: tipo, indicações e uso. Políticas de saúde pública. Direitos do cliente dos serviços de saúde. Protocolos dos programas institucionais de promoção da saúde e da qualidade de vida. Estrutura de funcionamento das organizações sociais. Relações humanas na vida e no trabalho. Recursos de saúde disponíveis na comunidade.

Enfermagem em Urgência e Emergência

de prevenção da infecção hospitalar. Normas e rotinas de anotações e registros em formulários padronizados. Normas técnicas sobre o funcionamento dos aparelhos e equipamentos específicos. Nutrição aplicada à Enfermagem. Organização, estrutura e funcionamento da Enfermagem dentro das instituições de Saúde (hospitais, clínicas, ambulatórios, unidade básica de saúde, entre outras). Enfermagem em Centro Cirúrgico e Recuperação Pós-anestésica. Organização, estrutura e funcionamento de uma Unidade de Internação Clínica e Cirúrgica. Organização, estrutura e funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva, Unidade de Tratamento de Queimadura e Pronto Socorro. Prevenção, tratamento e reabilitação das afecções clínicas mais comuns nos adultos e idosos. Procedimentos que requerem utilização de técnica asséptica. Programa de Assistência Integral à Saúde da Criança (PAISC). Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (PAISM). Programa de Saúde do Adolescente (PROSAD). Psicologia aplicada à Enfermagem. Assistência de Enfermagem em Neonatologia. Introdução básica em Epidemiologia. Programa Nacional de Imunização.

Ética Aplicada em Enfermagem

Conceitar Ética e Cidadania, vislumbrando o entendimento de posturas profissionais no respeito aos direitos humanos e ao Código de Ética Profissional. Estimular a compreensão da força do papel dos profissionais de saúde, através da discussão de indicadores sociais, seu impacto político e o desdobramento na excelência da assistência de enfermagem.

Nutrição em Enfermagem

Noções básicas sobre os nutrientes e dietoterapia.

Enfermagem em Saúde do Adulto 2

Situações Cirúrgicas - Anatomia, fisiologia e patologias - causas, sinais e sintomas, diagnóstico, tratamento clínico e cirúrgico, farmacologia, e assistência de enfermagem nos diversos sistemas: gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, hematopoiético, linfático, endócrino, urinário, geniturinário e neurológico. Noções sobre medicamentos. Interações medicamentosas. Dietas específicas para as diferentes patologias. Cuidados de Enfermagem no pré e pós-operatório - imediato, mediado e tardio. Desconforto e complicações no pós-operatório: Sinais e sintomas/Cuidados de enfermagem.

Enfermagem da Saúde do Neonato, Criança e Adolescente

A base de conhecimento técnico e científico dos processos de saúde e doença do recém-nascido, da criança e do adolescente. Compreender os aspectos organizacionais da unidade neonatal e pediátrica e a importância da amamentação e da interação mãe e filho.

Enfermagem na Assistência ao Paciente Crítico.

Estrutura, organização e funcionamento de um Serviço de Emergência. Organização, estrutura e funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva. Normas e rotinas das unidades. Noções de psicologia e metodologia de comunicação interpessoal. Relações humanas no trabalho. Agravos à saúde e acidentes que ameaçam a vida e caracterizam situações de emergência e urgência: traumatismos, fraturas, coma, grandes queimaduras, envenenamentos, parada cardiorrespiratória, insuficiência renal e respiratória, distúrbios metabólicos, dores intensas, estado de choque, hemorragias e ferimentos. Noções de Anatomia e Fisiologia Humanas. Nutrição enteral, fórmulas, vias, tipo de administração e benefícios das dietas enterais. Limites ético-legais da atuação da enfermagem no atendimento aos pacientes da unidade de emergência e aos pacientes em estado grave. Fisiopatologia dos sistemas: neurológico, sensorial, linfático, cardiovascular, ósseo, articular, genitourinário, digestório, etc. Epidemiologia do trauma. Atendimento de urgência/emergência em ferimentos, queimaduras, choque elétrico, desmaios, vertigens, intoxicações, envenenamentos, picadas de animais peçonhentos, crise convulsiva, estado de choque. Técnicas de: reanimação cardiorrespiratória, controle de hemorragias. Noções de fisiopatologia da PCR e dos estados de choque e coma (Escala de Glasgow). Noções de fisiopatologia do estado de choque. Farmacologia: medicamentos e antídotos mais usados em urg